



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
GABINETE MUNICIPAL**

Ponte Alta do Norte, 17 de junho de 2024.
OFF/GAB/064/2024

**Ilustríssimo Senhor
Michel Moreira da Silva
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise:

PROJETO DE LEI Nº 017/2024 – Dispõe sobre a premiação do Campeonato Municipal de Futsal 2024, pelo município de Ponte Alta do Norte – SC, e dá outras providências.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal**



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 017, de 17 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL 2024, PELO MUNICÍPIO DE
PONTE ALTA DO NORTE - SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RUBENS BERNARDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para aprovação e deliberação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os classificados no campeonato municipal de Futsal 2024, realizada pelo município de Ponte Alta do Norte.

Art. 2º- O campeonato municipal será disputado pela equipe das categorias livre masculino, veterano masculino e livre feminino, com início em 15 de junho de 2024 e término no mês de setembro de 2024, com a seguinte premiação:

Equipe Livre Masculina
1º Prêmio- R\$ 1.000,00
2º Prêmio - R\$ 500,00
3º Prêmio - R\$ 300,00

Equipe Veterana Masculina
1º Prêmio- R\$ 1.000,00
2º Prêmio - R\$ 500,00
3º Prêmio - R\$ 300,00

Equipe Livre Feminino
1º Prêmio- R\$ 1.000,00
2º Prêmio - R\$ 600,00
3º Prêmio - R\$ 400,00

Art. 3º - Os recursos para aplicação da presente lei serão provenientes do orçamento municipal:

2.050- Manutenção das atividades esportivas e recreativas
49 - 3.3.90. 00.00.00.00 - Aplicações diretas



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Norte SC, 17 de junho de 2024.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei destina-se a incentivar a participação dos munícipes no campeonato, com o intuito de integrar a indústria e comércio no esporte municipal e proporcionar lazer, preservando a saúde com atividades físicas.

Ponte Alta do Norte, 17 de junho de 2024.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal